
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.346, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Anexo Único do Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre a regionalização do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Região de Integração Metropolitana estabelecida no Anexo Único do Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008, passa a denominar-se “Região de Integração Guajará”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de agosto de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.957, 25/08/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

